

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 373 • Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ NA DATA 23.12.2013, PÁGINA 3)

LEI Nº 2.369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei nº 2.276, de 14 de novembro de 2012, que autoriza a criação da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico integrando a administração indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa; o art. 1º e o inciso XIII do art. 20, todos da Lei no 2.276, de 14 de novembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Autoriza a criação da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico integrando a administração indireta do Poder Executivo”.*

*“Art. 1º Fica autorizada a criação de uma fundação, integrante da administração indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira, orçamentária e operacional, com patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Corumbá e prazo de duração indeterminado, sob a denominação de Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico”.*

*“Art. 20 (...)*

*XIII – a participação na elaboração de estudos para definição da política habitacional do Município, em conformidade com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse social, a construção de moradias populares e a promoção de medidas para resolução de problemas habitacionais para reassentamento de população desalojada em decorrência de obras públicas ou por desocupação de área de risco, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;” (NR)*

Art. 2º Para atendimento do disposto do art. 1º, fica o poder executivo autorizado a transferir mediante a abertura de crédito especial ao orçamento de 2014, no limite dos saldos aprovados no orçamento destinado a Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Corumbá, 19 de dezembro de 2013

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA “P” Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

#### TORNAR SEM EFEITO:

**Art. 1º** A nomeação de candidata aprovada para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível fundamental, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público de Provas de Títulos, com fulcro no item 12.17 do Edital nº 01/01/2011, Edital nº 01/24/2011 e prorrogado pelo Edital nº 01/26/2011 e Edital nº 001/2013 – SMGP e conforme Portaria “P” 780, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 07 de janeiro de 2014.

MÁRCIA RAQUEL ROLON  
VICE-PREFEITA MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município.....                                    | Júlio César Pereira da Silva       |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município.....                        | Sérgio Rodrigues                   |
| Secretário Mun. de Governo.....                                       | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....                        | Waléria Cristiane Andrade Leite    |
| Secretário Mun. de Gestão Pública.....                                | Luiz Henrique Maia de Paula        |
| Secretário Mun. da Produção Rural.....                                | Pedro Lacerda                      |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....                          | Pedro Paulo Marinho de Barros      |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Luiz Mário Preza Romão             |
| Secretária Mun. de Educação.....                                      | Roseane Limoeiro da Silva Pires    |
| Secretária Mun. de Saúde.....   | Dinaci Vieira Marques Ranzi        |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....                | Andrea Cabral Ulle                 |

#### Fundações

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....   | Márcia Raquel Rolon              |
| Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                                  | Luciene Deová de Souza           |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....   | Elvécio Zequetto                 |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....  | Hélênamarie Dias Fernandes       |
| Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....  | Silvana Ricco                    |

Edição Nº 373 • Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2014



**ANEXO I DA PORTARIA “P” Nº 780, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013  
CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

| NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| Anna Carolina Gomes da Silva | 57º           |

**PORTARIA “P” Nº 019, DE 07 JANEIRO DE 2013**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **PEDRO LUIZ PERENTEL AMORIM**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG 06 na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

**Corumbá, MS, 07 de janeiro de 2014.**

**MÁRCIA RAQUEL ROLON  
VICE-PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GILSON PACOLA, matr. 2184**, Gerente, DAG-04, para substituir a Secretária Municipal de Educação em sua ausência, a partir de 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2014, por motivo de gozo de férias, podendo realizar os seguintes atos:

- I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;
- II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;
- III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2014.

**Corumbá, MS, 07 de janeiro de 2014.**

**MÁRCIA RAQUEL ROLON  
VICE-PREFEITA MUNICIPAL**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 213/2013 - Processo nº. 40.604/2013  
Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para instalação de sistema de cabeamento de dados, telefonia e instalações elétricas com fornecimento de material, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.  
Corumbá / MS 08 de Janeiro de 2014.  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

| <b>SUMÁRIO</b>            |    |
|---------------------------|----|
| ATOS DO PREFEITO.....     | 01 |
| BOLETIM DE PESSOAL .....  | 01 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 02 |
| SECRETARIAS.....          | 03 |
| PODER LEGISLATIVO.....    | 04 |

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 211/2013 - Processo nº 34.995/2013  
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais de copa e cozinha (copos descartáveis, filtros, fósforo e outros materiais), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 1.350,00, item 03 no valor total de R\$ 3.132,00, item 04 no valor total de R\$ 128,00, item 05 no valor total de R\$ 102,00, item 06 no valor total de R\$ 532,50, item 07 no valor total de R\$ 159,75, item 09 no valor total de R\$ 445,50, item 10 no valor total de R\$ 285,00 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 2.764,20, item 08 no valor total de R\$ 1.980,00, item 11 no valor total de R\$ 1.095,90.  
Corumbá / MS 08 de janeiro de 2014  
Antonio Paulo Mohamed Xavier - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 212/2013 - Processo nº 38.878/2013  
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (piscina de bolinhas e playground), tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 7.460,00.  
Procedimento fracassado: item 01.  
Corumbá / MS 08 de janeiro de 2014  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 191/2013  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Gestão Pública  
OBJETO: à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática englobando licenciamento de sistemas. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 191/2013 – Processo Administrativo nº 27.162/2013 e adjudica o CONSÓRCIO I3P, constituída pelas seguintes empresas: 1) RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.550.745/0001-88-(LIDER), 2) PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.357/0001-08, 3) AZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.598.492/0001-27 e 4) TDR INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.587.070/0001-13, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.567 de 02/12/2013 – pág. 65 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 349 de 02/12/2013 pág. 02  
Ordenadores de Despesas: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública, Waléria Cristiane Andrade Leite - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Andréa Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
Corumbá-MS, 08 de janeiro de 2014

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 001/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORUMBÁ E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item “Óleo Diesel S-10” constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item “Gasolina comum”, passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.  
DATA: 27/12/2013  
Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Gestão Pública, Sr. Marcos Alex Almeida de Oliveira - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá.

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item “Óleo Diesel S-10” constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item “Gasolina comum”, passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.  
DATA: 27/12/2013  
Assina: Sra. Silvana dos Santos Ricco - Agência Municipal de Trânsito e Transporte.



**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 015/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item "Óleo Diesel S-10" constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item "Gasolina comum", passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.

DATA: 27/12/2013

Assina: Sra. Marcia Raquel Rolon - Fundação de Cultura de Corumbá.

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 001/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item "Óleo Diesel S-10" constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item "Gasolina comum", passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.

DATA: 27/12/2013

Assina: Sr. Elvécio Zequetto - Fundação de Esporte de Corumbá.

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item "Óleo Diesel S-10" constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item "Gasolina comum", passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.

DATA: 27/12/2013

Assina: Sra. Luciene Deová de Souza - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item "Óleo Diesel S-10" constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item "Gasolina comum", passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.

DATA: 27/12/2013

Assina: Sra. Hélènemarie Dias Fernandes - Fundação de Turismo do Pantanal.

**Extrato do 1º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item "Óleo Diesel S-10" constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item "Gasolina comum", passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.

DATA: 27/12/2013

Assina: Sra. Maria Clara Mascarenhas Scardini - Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013. PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS ÓRGÃOS E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Pelo presente 2º Termo de Apostila, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato supracitado, reajusta o valor unitário do item "Óleo Diesel S-10" constante na Cláusula Primeira do referido instrumento, passando de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 7,864773%, e do item "Gasolina comum", passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,323636%, a contar de assinatura do presente.

DATA: 27/12/2013

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Gestão Pública; Respondendo Pela Secretaria Municipal de Governo Sr. Márcio Aparecido Cavasana Da Silva, Portaria "P" Nº 824, 03 de Dezembro de 2013 - Secretaria Municipal de Governo; Sr. Luiz Mário Preza Romão - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; Sr. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Andrea Cabral Ule - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Sra. Roseane Limoeiro da Silva - Secretaria Municipal de Educação; Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretaria Municipal da Produção Rural; Sra. Waleria Cristiane Andrade Leite - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Sr. Pedro Paulo Marinho De Barros - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº. 48.802/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Juliano Silva de Oliveira  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de médico –estratégia da saúde da família – com carga horária de 40 (quarenta ) horas semanais.  
VALOR MENSAL:R\$:6.278,08(seis mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674–Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO 31.90.04.00–Contratação por tempo determinado  
Fonte de recurso : 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Juliano Silva de Oliveira

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº. 48796/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hugo Roberto Colombo Aguilera  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de médico –estratégia da saúde da família – com carga horária de 40 (quarenta ) horas semanais.  
VALOR MENSAL:R\$:6.278,08(seis mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674–Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO 31.90.04.00–Contratação por tempo determinado  
Fonte de recurso : 10200

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Hugo Roberto Colombo Aguilera

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº. 48.800/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Luz Mila Ledezma Ramallo  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de médica –estratégia da saúde da família – com carga horária de 40 (quarenta ) horas semanais.  
VALOR MENSAL:R\$:6.278,08(seis mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674–Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO 31.90.04.00–Contratação por tempo determinado  
Fonte de recurso : 10200

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Luz Mila Ledezma Ramallo

Lei Complementar nº. .... 170 / 2.014.

Processo nº. .... 090 / 2.013.

Aprovado em ..... 08 / 10 / 2.013.

**“Autoriza o Poder Executivo Dispor Sobre o Programa de Reabilitação da Pessoa Com Deficiência, no Âmbito do Município de Corumbá”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, **APROVOU** E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** – Fica instituído o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência que consistirá na implantação de um Centro Especializado de Reabilitação destinado ao atendimento das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Corumbá.

**Parágrafo Único** - O centro de reabilitação, mencionado no caput deste Artigo, deverá ser instalado no prazo máximo de 01 ano.

**Artigo 2º.** - O centro especializado em reabilitação deverá estar equipado com uma equipe médica especializada no tratamento e acompanhamento dos pacientes, além de profissionais multidisciplinares e de serviço de apoio.

**§ 1º.** - Os serviços oferecidos pelo centro de reabilitação deverão ser prestados por profissionais contratados com vínculo pelo Município.

**§ 2º.** - O centro deverá disponibilizar para as pessoas com deficiência serviços próprios, entre outros:

- I - médicos;
- II - fisioterapia;
- III - hidroterapia;
- IV - fonoaudiologia;
- V - psicologia;
- VI - terapia ocupacional;
- VII - serviço social;
- VIII - enfermagem;
- IX - musicoterapia;
- X - nutricionista.

**Artigo 3º.** - Compete ao Centro Especializado de reabilitação:

I - reabilitação, integração e inserção das pessoas com deficiência, através do planejamento, da organização e da coordenação das ações voltadas para as atividades de prevenção, adaptação, readaptação e reeducação;

II - integração social - independência das atividades da vida diária e atividades escolares;

III - prevenção das deficiências;

IV - ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;

V - organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência;

VI - capacitação de recursos humanos;

VII - capacitação e integração no mercado de trabalho.

**Artigo 4º.** - A abertura do centro especializado de reabilitação deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a este ser conveniado.

**Artigo 5º.** - O centro especializado de reabilitação deverá ser implantado na Cidade de Corumbá - MS.

**Artigo 6º.** - Para a execução do Programa, o centro especializado de reabilitação que atendam as pessoas com deficiência poderá receber recursos da Secretaria de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde - FES, condicionada a sua disponibilidade orçamentária, financeira e da legislação vigente.

**§ 1º.** - Os repasses financeiros serão escalonados de acordo com os custos per capita dos atendimentos realizados pelo centro especializado e as características do Município.

**§ 2º.** - As parcerias poderão ser realizadas diretamente entre as entidades privadas e o Município.

**Artigo 7º.** - O Centro especializado deve contemplar os seguintes requisitos mínimos:

I - comprovação da existência de 2quipes multidisciplinares;

II - comprovação da existência de instalação dignas e adequadas à instalação do Programa.

III - registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNAES), dos servidores do centro;

IV - credenciado e habilitado para realizar procedimentos de alta e média complexidade em serviços de referência de medicina física e reabilitação.

**Artigo 8º.** - O centro especializado de reabilitação beneficiado com recursos públicos submeter-se-á a fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Artigo 9º.** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto.

**Artigo 10-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2.014.**

**Marcelo Aguilar lunes**  
**Presidente**

Lei Complementar nº. .... 171/2.014.

Processo nº..... 113/2.013.

Aprovada em ..... 07/10/2.013.

**“Altera e Dá Nova Redação ao § 2º. do Artigo 13, e ao Artigo 27, da Lei Complementar nº. 100, de 22 de Dezembro de 2.006”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, **APROVOU** E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** - O § 2º. do Artigo 13, da Lei Complementar nº. 100, de 22 de Dezembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 13** - .....

**§ 2º.** - Sem prejuízo da aplicação dos índices de Correção Monetário, nos termos da legislação específica, as tabelas da PGVT - Planta Genérica de Valores dos Terrenos, e as Tabelas de VULTS - Valores Unitários do Metro Quadrado de Construção e de Fatores de Depreciação do Valor da edificação será passíveis de atualização regular, anual, mediante Lei, a fim de preservar lhes a compatibilidade com os Valores Venais praticados no mercado, com base no IPCA-E (índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial), ou outro Índice Oficial que vier a substituí-lo.

**Artigo 2º.** - O Artigo 27 da Lei Complementar nº. 100, de 22 de Dezembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 27** - O Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, será anual, com autorização Legislativa, e se necessário regulamentada por Decreto do Executivo.

**Artigo 3º.** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2.014.**

**Marcelo Aguilar lunes**  
**Presidente**